



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC. Nº	214/10

MENSAGEM Nº 009

DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Encaminha Projeto de Lei que altera o Artigo 2º, da Lei nº 3.079, de 20.06.2002, que "Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores municipais e fixa data base para revisão geral anual" e dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da data base, bem como a concessão da revisão geral anual aos servidores municipais da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2010.

A alteração da data base para revisão geral anual, vem ao encontro dos anseios dos servidores, antecipando de outubro para março uma eventual revisão geral.

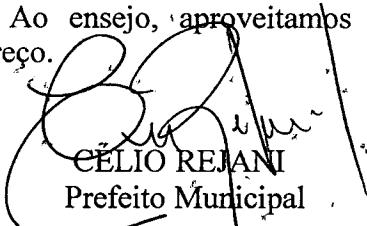
Dentro das possibilidades financeiras do Município e do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando o ora projeto que visa dar cumprimento ao preceito constitucional disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Desta forma, apresento o Projeto em anexo, que estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais para o ano de 2010, em 5,3%, sendo 2,59%, referente ao índice fixado pelo IPCA e 2,71%, referente ao ganho real, conforme documento anexo.

Anexamos ao presente, Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, Levantamento da Receita Corrente Líquida e Comprometimento de Gasto com Pessoal para o exercício de 2010.

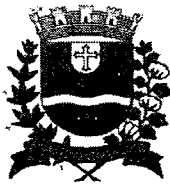
Julgando desnecessárias maiores considerações sobre o incluso projeto, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Am./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº	03
PROC. Nº	PL 14/10

PROJETO DE LEI Nº ¹⁴009 - DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Artigo 2º, da Lei nº 3.079, de 20.06.2002, que "Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores municipais e fixa data base para revisão geral anual" e dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

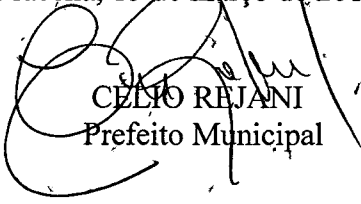
Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 3.079, de 20.06.2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica fixada para o mês de março de todo ano, a data base para a eventual revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal."

Artigo 2º - Fica concedido a todo servidor público municipal, inclusive os horistas e pertencentes ao quadro do magistério público municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, Revisão Geral Anual sobre os seus vencimentos ou proventos, a partir de 1º de março de 2010, fixados em 5,3%, sendo 2,59% correspondente ao índice da inflação estabelecido pelo IPCA, referente ao período de outubro de 2009 a fevereiro de 2010, e 2,71% de ganho real, conforme tabela anexa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.03.2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de março de 2010.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

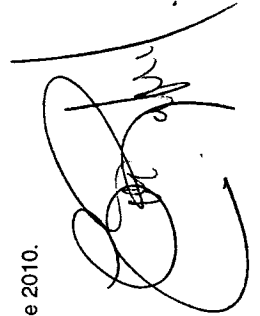
MÊS MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,59% E GANHO REAL DE 2,71%
TOTALIZANDO 5,30%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	537,03	538,08	539,14	540,19	541,24	542,30	543,25
2	544,40	545,45	546,51	547,56	548,61	549,67	550,72
3	551,77	552,83	553,88	554,93	555,98	557,04	558,09
4	559,14	560,20	561,25	562,30	573,96	596,89	620,81
5	563,36	571,49	594,33	618,09	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

MEDICOS	HORA DIURNA	39,67	ESTAGIARIO	INTEGRAL	220,84
	HORA NOTURNA	47,59		MEIO PERIODO	110,42

Dracena, 15 de março de 2010.



FL. Nº 04
PROC. Nº 214/10
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,59% E GANHO REAL DE 2,71%
TOTALIZANDO 5,30%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	537,03	538,08	539,14	540,19	541,24	542,30	543,25
2	544,40	545,45	546,51	547,56	548,61	549,67	550,72
3	551,77	552,83	553,88	554,93	555,98	557,04	558,09
4	559,14	560,20	561,25	562,30	573,96	596,89	620,81
5	563,36	571,49	594,33	618,09	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

MÉDICOS	HORA DIURNA	39,67	ESTAGIÁRIO	INTEGRAL	220,84
	HORA NOTURNA	47,59		MEIO PERÍODO	110,42

FL. N° 05
PROC. N° 2614/10

Dracena, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

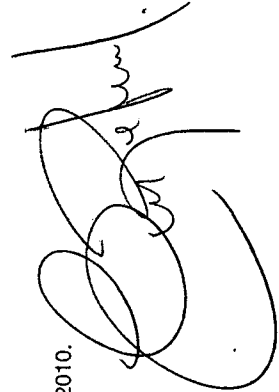
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,59% E GANHO REAL DE 2,71%
TOTALIZANDO 5,30%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	537,03	538,08	539,14	540,19	541,24	542,30	543,25
2	544,40	545,45	546,51	547,56	548,61	549,67	550,72
3	551,77	552,83	553,88	554,93	555,98	557,04	558,09
4	559,14	560,20	561,25	562,30	573,96	596,89	620,81
5	563,36	571,49	594,33	618,09	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

MÉDICOS	HORA DIURNA	39,67	ESTAGIÁRIO	INTEGRAL	220,84
	HORA NOTURNA	47,59		MEIO PERÍODO	110,42



Dracena, 15 de março de 2010.

FL Nº 06
PROC. Nº 26.14/10


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

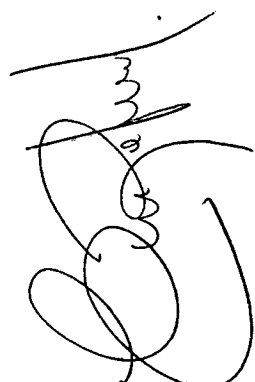
MÊS MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,59% E GANHO REAL DE 2,71%
TOTALIZANDO 5,30%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	537,03	538,08	539,14	540,19	541,24	542,30	543,25
2	544,40	545,45	546,51	547,56	548,61	549,67	550,72
3	551,77	552,83	553,88	554,93	555,98	557,04	558,09
4	559,14	560,20	561,25	562,30	573,96	596,89	620,81
5	563,36	571,49	594,33	618,09	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

MEDICOS	HORA DIURNA	39,67	ESTAGIARIO	INTEGRAL	220,84
	HORA NOTURNA	47,59		MEIO PERÍODO	110,42

FL. Nº 07
PROC. Nº 2614/10
9



Dracena, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS MARÇO/2010

**REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,59% E GANHO REAL DE 2,71%
TOTALIZANDO 5,30%**

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	537,03	538,08	539,14	540,19	541,24	542,30	543,25
2	544,40	545,45	546,51	547,56	548,61	549,67	550,72
3	551,77	552,83	553,88	554,93	555,98	557,04	558,09
4	559,14	560,20	561,25	562,30	573,96	596,89	620,81
5	563,36	571,49	594,33	618,09	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

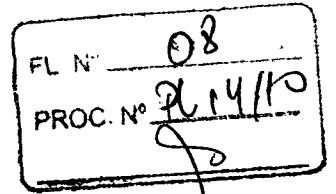
MEDICOS

HORA DIURNA	39,67
HORA NOTURNA	47,59

ESTAGIARIO

INTEGRAL	220,84
MEIO PERIODO	110,42

Dracena, 15 de março de 2010,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS MARÇO/2010

**REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,59% E GANHO REAL DE 2,71%
TOTALIZANDO 5,30%**

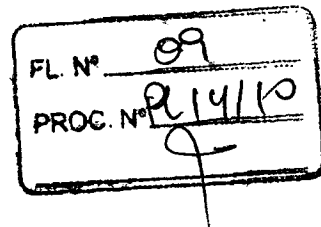
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	537,03	538,08	539,14	540,19	541,24	542,30	543,25
2	544,40	545,45	546,51	547,56	548,61	549,67	550,72
3	551,77	552,83	553,88	554,93	555,98	557,04	558,09
4	559,14	560,20	561,25	562,30	573,96	596,89	620,81
5	563,36	571,49	594,33	618,09	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

MEDICOS

HORA DIURNA	39,67
HORA NOTURNA	47,59

ESTAGIARIO

INTEGRAL	220,84
MEIO PERÍODO	110,42



Dracena, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**

Estado de São Paulo

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

FL. Nº 10
PROC. Nº 014/10
4

REPOSIÇÃO SALARIAL - 2,59% E GANHO REAL DE 2,71% TOTALIZANDO 5,30%

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	6,75	7,02	7,30	7,58	7,90	8,20	8,54
HORAS/52	7,76	8,04	8,39	8,71	9,08	9,41	9,80
HORAS/53	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28
HORAS/74	9,52	9,90	10,30	10,70	11,12	11,57	12,04
HORAS/75	10,00	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE CRECHE I - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,09	5,28	5,49	5,71	5,96	6,19	6,42
54	1.018,00	1.056,00	1.098,00	1.142,00	1.192,00	1.238,00	1.284,00

COORDENADORES DE CRECHE II - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,20	6,44	6,70	6,96	7,24	7,54	7,84
58	1.240,00	1.288,00	1.336,00	1.382,00	1.448,00	1.508,00	1.568,00

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,00	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06
	1.000,00	1.002,00	1.004,00	1.006,00	1.008,00	1.010,00	1.012,00

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,00	5,15	5,38	5,58	5,80	6,03	6,27
	1.000,00	1.030,00	1.076,00	1.116,00	1.160,00	1.206,00	1.254,00

DRACENA, 15 de março de 2010.

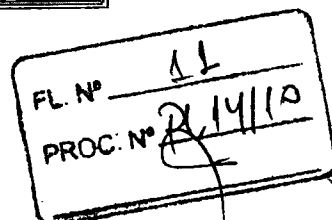


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**

Estado de São Paulo

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL - 2,59% E GANHO REAL DE 2,71% TOTALIZANDO 5,30%



REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	6,75	7,02	7,30	7,58	7,90	8,20	8,54
HORAS/52	7,76	8,04	8,39	8,71	9,08	9,41	9,80
HORAS/53	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28
HORAS/74	9,52	9,90	10,30	10,70	11,12	11,57	12,04
HORAS/75	10,00	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE CRECHE I - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,09	5,28	5,49	5,71	5,96	6,19	6,42
54	1.018,00	1.058,00	1.098,00	1.142,00	1.192,00	1.238,00	1.284,00

COORDENADORES DE CRECHE II - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,20	6,44	6,70	6,96	7,24	7,54	7,84
58	1.240,00	1.288,00	1.330,00	1.392,00	1.448,00	1.506,00	1.568,00

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,00	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06
	1.000,00	1.002,00	1.004,00	1.006,00	1.008,00	1.010,00	1.012,00

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,00	5,15	5,38	5,58	5,80	6,03	6,27
	1.000,00	1.030,00	1.076,00	1.116,00	1.160,00	1.206,00	1.254,00

DRACENA, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**

Estado de São Paulo

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL - 2,59% E GANHO REAL DE 2,71% TOTALIZANDO 5,30%

FL. Nº 12
PROC. Nº 014/10
4

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	6,75	7,02	7,30	7,58	7,90	8,20	8,54
HORAS/52	7,76	8,04	8,39	8,71	9,08	9,41	9,80
HORAS/53	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28
HORAS/74	9,52	9,90	10,30	10,70	11,12	11,57	12,04
HORAS/75	10,00	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE CRECHE I - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,09	5,28	5,49	5,71	5,96	6,19	6,42
54	1.018,00	1.055,00	1.098,00	1.142,00	1.192,00	1.238,00	1.288,00

COORDENADORES DE CRECHE II - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,20	6,44	6,70	6,96	7,24	7,54	7,84
58	1.240,00	1.288,00	1.340,00	1.392,00	1.448,00	1.508,00	1.568,00

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,00	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06
	1.000,00	1.002,00	1.004,00	1.006,00	1.008,00	1.010,00	1.012,00

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,00	5,15	5,38	5,58	5,80	6,03	6,27
	1.000,00	1.030,00	1.075,00	1.116,00	1.160,00	1.206,00	1.254,00

DRACENA, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL - 2,59% E GANHO REAL DE 2,71% TOTALIZANDO 5,30%

FL. Nº 13

PROC. Nº 214/10

9

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	6,75	7,02	7,30	7,58	7,90	8,20	8,54
HORAS/52	7,76	8,04	8,39	8,71	9,08	9,41	9,80
HORAS/53	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28
HORAS/74	9,52	9,90	10,30	10,70	11,12	11,57	12,04
HORAS/75	10,00	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE CRECHE I - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,09	5,28	5,49	5,71	5,96	6,19	6,42
54	1.018,00	1.056,00	1.096,00	1.142,00	1.192,00	1.238,00	1.284,00

COORDENADORES DE CRECHE II - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,20	6,44	6,70	6,96	7,24	7,54	7,84
58	1.240,00	1.288,00	1.340,00	1.392,00	1.448,00	1.508,00	1.568,00

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,00	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06
	1.000,00	1.002,00	1.004,00	1.006,00	1.008,00	1.010,00	1.012,00

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,00	5,15	5,38	5,58	5,80	6,03	6,27
	1.000,00	1.030,00	1.078,00	1.116,00	1.160,00	1.206,00	1.254,00

DRACENA, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**

Estado de São Paulo

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL - 2,59% E GANHO REAL DE 2,71% TOTALIZANDO 5,30%

FL. Nº 14

PROC. Nº 214/10

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	6,75	7,02	7,30	7,58	7,90	8,20	8,54
HORAS/52	7,76	8,04	8,39	8,71	9,08	9,41	9,80
HORAS/53	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28
HORAS/74	9,52	9,90	10,30	10,70	11,12	11,57	12,04
HORAS/75	10,00	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE CRECHE I - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,09	5,28	5,49	5,71	5,96	6,19	6,42
54	1.018,00	1.056,00	1.096,00	1.142,00	1.192,00	1.238,00	1.284,00

COORDENADORES DE CRECHE II - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,20	6,44	6,70	6,96	7,24	7,54	7,84
58	1.240,00	1.288,00	1.340,00	1.392,00	1.448,00	1.508,00	1.568,00

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,00	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06
	1.000,00	1.002,00	1.004,00	1.006,00	1.008,00	1.010,00	1.012,00

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,00	5,15	5,38	5,58	5,80	6,03	6,27
	1.000,00	1.030,00	1.076,00	1.115,00	1.160,00	1.206,00	1.254,00

DRACENA, 15 de março de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**

Estado de São Paulo

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

REPOSIÇÃO SALARIAL - 2,59% E GANHO REAL DE 2,71% TOTALIZANDO 5,30%

FL. Nº 15
PROC. Nº 21.14/10
26

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	6,75	7,02	7,30	7,58	7,90	8,20	8,54
HORAS/52	7,76	8,04	8,39	8,71	9,08	9,41	9,80
HORAS/53	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	8,93	9,28	9,66	10,02	10,44	10,87	11,28
HORAS/74	9,52	9,90	10,30	10,70	11,12	11,57	12,04
HORAS/75	10,00	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE CRECHE I - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,09	5,28	5,49	5,71	5,96	6,19	6,42
54	1.018,00	1.058,00	1.099,00	1.142,00	1.192,00	1.238,00	1.284,00

COORDENADORES DE CRECHE II - 200 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,20	6,44	6,70	6,96	7,24	7,54	7,84
58	1.240,00	1.288,00	1.336,00	1.392,00	1.448,00	1.508,00	1.568,00

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,00	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06
	1.000,00	1.002,00	1.004,00	1.006,00	1.008,00	1.010,00	1.012,00

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,00	5,15	5,38	5,58	5,80	6,03	6,27
	1.000,00	1.030,00	1.076,00	1.115,00	1.160,00	1.206,00	1.254,00

DRACENA, 15 de março de 2010.